

TC 035.000/2014-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Benedito Leite (MA)

Responsável: Walber da Silva Barros, CPF 217.175.833-34, prefeito nas gestões 2001-2004 e 2005-2008

Advogado ou Procurador: Vladimir Lenin Furtado e Souza

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sr. Walber da Silva Barros, na pessoa de seu representante legal, Sr. Vladimir Lenin Furtado e Souza, a título de Recurso de Reconsideração (peças 30 e 31) contra o Acórdão 4491/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão Ordinária de 12/04/2016.

2. Dessa forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e ante o teor do inciso III, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos, para os fins previstos no inciso I, art. 49, da mencionada norma.

SECEX/MA, em 19 de setembro de 2016

(assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES
Chefe de Serviço